



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 96/2020 - SMDRU/CODEVASF

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 96/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas e equipamentos em municípios na área de abrangência da Codevasf, no estado de Tocantins”, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e passando o término de vigência para 23/10/2026. Processo: 59000.018313/2020-19 Processo Codevasf 59500.000659/2021-19.SIAFI – 1AACBY

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED nº 96/2020, no valor total de R\$ 24.000.000,00, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

Meta 1: Aquisição de máquinas e equipamentos

- Ordem de Fornecimento nº 0.0408/2020 - Aquisição de 3 motoniveladora, com cabine. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE440331, no valor de R\$ 1.307.400,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor empenhado foi liquidado e pago integralmente.
- Ordem de Fornecimento 0.0505/2020 - Aquisicao de 12 pás carregadeiras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE80013,1 no valor de R\$ 2.545.200,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
- Ordem de Fornecimento 0.0518/2020 - Aquisicao de 1 motoniveladora para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800204, no valor de R\$ 563.481,74,. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
- Ordem de Fornecimento 0.0520/2020 - Aquisicao de 09 caminhões basculantes trucados para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800205, no valor de R\$ 3.060.000,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
- Ordem de Fornecimento 0.0519/2020 - Aquisicao de 03 motoniveladoras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800207, no valor de R\$ 1.801.591,35. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;

Ordem de Fornecimento 0.0609/2020 - Aquisicao de 19 caminhões compactadores de resíduos sólidos para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800336, no valor de R\$ 4.845.000,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;

- Ordem de Fornecimento 0.0654/2020 - Aquisicao de 02 escavadeiras hidráulicas para municípios de Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800407, no valor de R\$ 1.088.000,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
- Ordem de Fornecimento 0.0799/2020 - Aquisicao de 12 pás carregadeiras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800620, no valor de R\$ 613.297,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
- Ordem de Fornecimento 0.0801/2020 - Aquisicao de 05 motoniveladoras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800624, no valor de R\$ 3.804.489,08. Foi liquidado e pago o valor de 3.583.715,85, falta liquidar o valor de R\$ 220.773,23. O valor a liquidar foi da aplicação de glosa à empresa devido à discrepância de preço entre o modelo ofertado para o bem objeto da OF. nº 0.0801/2020 e o entregue à Codevasf.

#### Meta 2: Reserva Técnica

- Contrato nº 0.184.00/2020 - Contratada empresa especializada para apoio técnico à fiscalização na implantação de obras civis de infraestruturas no estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho 2020NE80065, no valor de R\$ 1.080.000,00, liquidado e pago R\$ 131.531,76, restando a liquidar de R\$948.468,24. Execução física 21%.. Situação: Determinação nº 60 de 21/10/204, aplicação de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf por 2 anos e rescisão unilateral.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 3º TA:

A aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Tocantins. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições devida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf, através de parceria com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, realizou a aquisição de equipamentos visando estruturar municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Tocantins. Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Senador Irajá por meio do Ofício nº 0114/2020/GSIRAJA, de 03 de setembro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Desta forma, com o valor empenhado a fim de cumprir a Meta 2 do plano de trabalho, contratou-se a empresa ARAÚJO CORREA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.945.104/0001-02, para prestação de serviços de apoio à fiscalização de obras de infraestrutura no estado do Tocantins, através do Contrato 0.184.00/2020.

Os demais recursos, destinados à Meta 1, possibilitaram incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de caminhões compactadores de resíduos sólidos, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, caminhões caçambas e pás carregadeiras, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf - 10ª/SR. Tais ações são de grande relevância para o cenário econômico local, tendo como resultado o desenvolvimento de pequenos municípios e comunidades através de melhorias na infraestrutura e frota de maquinários necessários para a promoção de ações que visam a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 10ª Superintendência Regional. Neste cenário, o recurso foi empenhado; as aquisições foram viabilizadas através de processos licitatórios realizados pela Codevasf-Sede; e as doações foram concluídas beneficiando diretamente 47 municípios;

Tendo em vista à aplicação de glosa à empresa IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 37.912.700/0001-62 devido à discrepância de preço entre o modelo oferecido para o bem objeto da OF. nº 0.0801/2020 e o entregue no pátio da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, além do processo de sanção e rescisão contratual com a empresa ARAÚJO CORREA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 02.945.104/0001-02, referente ao Contrato 0.184.00/2020, observa-se a existência de recursos inscritos em restos a pagar advindos de ambos os contratos.

Dessa forma, em face do Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, que trata do aproveitamento dos empenhos para contratação de fornecimentos e serviços novos e/ou remanescente, vislumbra-se que os contratos não concluídos e em processo de rescisão enquadram-se nos requisitos para nova contratação e aproveitamento de empenho, fundamentado no referido parecer que diz:

Nesse sentido, e considerando a inovação legislativa que passou a prever a possibilidade de aproveitamento, em favor da nova empresa contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados, na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra. O aproveitamento de empenhos previsto na Lei nº 14.770/2023 é precedido, necessariamente, de rescisão do contrato eventualmente firmado, seja a rescisão tanto em sua forma amigável ou unilateral.

Em razão da rescisão contratual do ajuste inicialmente firmado, foi instaurado o processo nº 59506.000316/2024-39-e, com o objetivo de possibilitar o reaproveitamento do saldo remanescente vinculado ao TED nº 96/2020. A tramitação está sob responsabilidade da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, com pareceres técnicos e manifestação da área de planejamento que atestam a viabilidade de continuidade da aplicação dos recursos na mesma finalidade originalmente pactuada, justificando, assim, a necessidade de dilação do prazo do TED nº 96/2020 por mais 12 meses, alterando o prazo de vigência de 23/10/2025 para 23/10/2026.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Cobertura de despesa do Contrato 0.184.00/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	22.920.000,00	22.920.000,00	23/10/2020	23/10/2026
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.080.000,00	1.080.000,00	23/10/2020	23/10/2026
<b>TOTAL</b>					<b>24.000.000,00</b>		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2021	17.609.761,42
2022	1.929.456,28 = R\$ 19.539.217,70
2025	1.169.241,47

**TOTAL****24.000.000,00****11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	22.920.000,00
44.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	1.080.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

**Lucas Felipe de Oliveira**  
 Diretor-Presidente da CODEVASF  
 (Assinatura Eletrônica)

**13. APROVAÇÃO**

**João Mendes da Rocha Neto**  
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto  
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 02/10/2025, às 20:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, Secretário(a) Substituto(a), em 06/10/2025, às 10:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6150211** e o código CRC **05767A56**.

---

59000.018313/2020-19

6150211v1